LEI Nº 1.773
DE 19 DE MAIO DE 1995

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE EMPREGOS A SEREM PREENCHIDOS POR CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Cämara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Ficam criados na Prefeitura Municipal de Itapuí, os empregos constantes desta lei, da parte permanente , a serem regidos pela C.L.T., e preenchidos mediante concurso público e que passam a integrar o anexo II da lei nº 1.591.

quantidade	denominação do emprego	referência	carga horária
02	SERVENTE	01	44Hs SEMANAIS
03	MERENDEIRA	01	44Hs SEMANAIS
05	VIGIA	02	44Hs SEMANAIS
02	ESCRITURÁRIO	05	40Hs SEMANAIS
05	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08	40Hs SEMANAIS
05	DENTISTA	13	20Hs SEMANAIS

Parágrafo Único)- As jornadas diárias serão distribuidas pelo Prefeito e Diretoria a qual ficará subordinado

o servidor contratado.

Artigo 3º)-As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 19 DE MAIO DE 1995

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura, na data supra.

ADEMAR CAFEO
Chefe de Setor